



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 39/2021, de 09 de setembro de 2021

TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ESTUDANTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna públicas as normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência interna de estudantes de cursos de graduação, com **ingresso no segundo período letivo de 2021**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa preencher as vagas ociosas nos cursos de graduação do *Campus* Bento Gonçalves, abertas em virtude de interrupções ou cancelamentos de matrícula.

1.2 Podem requerer às vagas estudantes de cursos de graduação que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada, no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

1.3 O presente edital é **destinado somente aos estudantes do IFRS – Campus Bento Gonçalves**.

1.4 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

CURSOS	Vagas disponíveis	Turno
Licenciatura em Física	11	Noite
Tecnologia em Alimentos	01	Tarde e Noite
Tecnologia em Horticultura	12	Noite*

* O curso possui atividades divididas entre os turnos tarde e noite, com realização de aulas práticas à tarde.

2. DO CRONOGRAMA:

2.1 O cronograma está assim definido:

Publicação do Edital	09/09/2021
Prazo para inscrições (via formulário online)	10/09 até às 12h00min do dia 13/09/2021
Publicação do resultado preliminar das inscrições	13/09/2021
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar das inscrições	14/09/2021
Publicação da classificação final e orientações para	16/09/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

pré-matrícula	
Aconselhamento de matrícula com as coordenações de curso	23/09 e 24/09

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os estudantes dos cursos de graduação do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves interessados em concorrer ao processo de seleção para troca de curso, conforme o quadro de vagas, deverão se inscrever mediante o preenchimento do formulário *online* disponível no link <https://forms.gle/ZGwvKwdpDHUWvktW8>

3.2 No ato da inscrição, o estudante deve anexar ao formulário online um documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional.

3.2.1 O documento de identificação deve ser digitalizado e estar, obrigatoriamente, anexado ao formulário em **formato PDF ou JPEG**, sem cortes, rasuras ou com resolução de digitalização que dificulte a sua visualização.

3.2.2 No caso de mudança de nome é imprescindível a digitalização dos respectivos documentos.

3.2.3 O documento de identificação enviado eletronicamente deve estar legível.

3.2.4 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

3.3 Os candidatos às vagas por transferência interna submetem-se às condições previstas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 – Organização Didática do IFRS.

3.4 O candidato que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista de inscrições deverá enviar e-mail para protocolo.cra@bento.ifrs.edu.br, conforme o período de recursos que consta no cronograma deste edital, informando a ocorrência.

3.5 O candidato terá sua inscrição **indeferida** se:

- O formulário de inscrição for preenchido incorretamente;
- Desrespeitar o cronograma deste edital;
- Não anexar à inscrição um documento de identificação conforme especificado no item 3.2.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será feita em ordem decrescente do coeficiente de rendimento apresentado no Histórico Escolar.

4.2 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para pré-matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5. DA PRÉ-MATRÍCULA

5.1 Os candidatos convocados para pré-matrícula deverão preencher o formulário *online* de pré-matrícula, que será disponibilizado nas orientações para pré-matrícula, no período constante do cronograma deste edital.

5.2 O IFRS não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

5.3 O candidato que não preencher o formulário *online* da pré-matrícula na data fixada ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga.

5.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

6. DO ACONSELHAMENTO DE MATRÍCULA

6.1 No período definido no cronograma deste edital, os candidatos que realizaram a pré-matrícula deverão entrar em contato por e-mail com a coordenação do curso para o qual foram classificados a fim de buscar orientações sobre quais componentes curriculares poderão ser cursados no segundo período letivo de 2021. Os candidatos aprovados na pré-matrícula, receberão por e-mail as informações necessárias para efetuar o contato com a coordenação do novo curso.

6.2 O candidato que não efetuar o aconselhamento de matrícula com a coordenação do curso, no período disposto no cronograma deste Edital, perderá o direito à vaga.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos quanto à listagem de inscrições devem ser enviados para o e-mail protocolo.cra@bento.ifrs.edu.br, onde o candidato descreverá a motivação do recurso no corpo do e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br> do campus Bento Gonçalves.

8.2 A matrícula da/do estudante poderá ser cancelada a qualquer momento caso não seja entregue dentro do prazo determinado toda a documentação ou constate-se divergência entre os originais e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

os documentos enviados eletronicamente.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Instituição.

Bento Gonçalves, 09 de setembro de 2021.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
Portaria nº 148/2020